

Art.24.São recursos hábeis para atendimento às autorizações de transferências, transposições e de remanejamentos incluindo as aberturas de Créditos Adicionais Suplementares contidas nesta Lei:

as anulações totais ou parciais de dotações ainda não comprometidas;

o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial;

III- o excesso de arrecadação apurado no exercício;

IV- o produto resultante de operações de crédito na forma da lei;

V- recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas do próprio fundo;

VI- recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, emendas parlamentares, ajustes ou outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;

VII- saldos disponíveis do FUNDEB do exercício anterior, para atendimento do § 3º, art. 25, da Lei Nacional nº 14.113/2020;

VIII- recursos oriundos de precatórios do extinto FUNDEF quando creditado no exercício financeiro ou dos seus saldos anteriores disponíveis em conta bancária.

Art.25.Os saldos provenientes dos créditos adicionais especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior, podem ser reabertos para o exercício seguinte, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme dispositivos da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964, e do art. 167, § 2º da Constituição Federal.

Art.26.As importâncias devidas ao Poder Legislativo serão repassadas em parcelas mensais a título de transferências financeiras sucessivas, nos prazos previstos no art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

§ 1º. O repasse relativo ao mês de janeiro de 2025 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizado no mês de dezembro de 2024, devendo ser ajustada em fevereiro de 2025, as eventuais diferenças verificadas, tanto para mais ou para menos.

§ 2º. Nos termos do art. 168, § 1º. da Constituição da República, é vedada a transferência, a fundos, de recursos financeiros oriundos de repasses duodecimais.

§ 3º. O saldo financeiro referente ao exercício de 2024 decorrentes de recursos entregues na forma do caput deste artigo deverá ser restituído ao caixa único do tesouro municipal até o dia 15 de janeiro 2025, ou terá o seu valor deduzido das 03 (três) primeiras parcelas duodecimais do referido exercício, conforme prescrito no art. 168, § 2º. da Constituição da República.

Art.27.A Reserva de Contingência será destinada a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos fiscais e também como fonte de abertura de créditos adicionais suplementares e especial.

Art.28.A execução orçamentária seguirá o disposto na Lei Municipal que dispõe sobre a revisão final do Plano Plurianual de Ações 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art.29.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Palmares, em 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Arthur Alves Pinheiro da Silva

Código Identificador:15F4CA2C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – SUBSTITUIÇÃO POR DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO
Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, considerando as desistências formais de candidatos convocados no Concurso Público nº 001/2020, torna pública a convocação dos próximos candidatos classificados para preenchimento das vagas disponíveis, em conformidade com as normas previstas no Edital Regulador do certame.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Local e Datas para Apresentação:

Os candidatos convocados deverão comparecer à **Prefeitura Municipal de Passira**, situada na Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, Passira-PE, **no período de 23 de dezembro a 30 de dezembro de 2024**, para apresentação dos documentos requeridos.

O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h. Recomenda-se que os convocados compareçam com antecedência para evitar filas e possíveis atrasos.

Documentação Necessária:

Os convocados deverão apresentar os documentos listados abaixo em **original e cópia**. A ausência de algum documento poderá implicar em impedimento temporário ou definitivo para a nomeação, conforme as normas do concurso.

Documento de Identidade (RG) com foto, atualizado e em bom estado.

Cadastro de Pessoa Física (CPF), válido e regularizado.

Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de quitação eleitoral, obtido junto à Justiça Eleitoral.

Comprovante de Residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias), que deve ser em nome do candidato ou de parente próximo, com vínculo comprovado.

Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual, no âmbito do estado de residência.

Certificado de Reservista ou Documento Militar (para candidatos do sexo masculino), comprovando quitação com o serviço militar obrigatório.

Comprovante de Escolaridade e/ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo, conforme especificado no edital (exemplo: diploma de nível médio ou superior, conforme o caso). O documento deve estar devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e, quando aplicável, com inscrição ativa no conselho de classe respectivo.

Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (para cargos que exijam registro profissional), acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo conselho.

Declaração de Bens e Rendas atualizada, conforme exigido para servidores públicos municipais.

Fotografias 3x4: os candidatos deverão apresentar **duas fotos 3x4 recentes**, tiradas nos últimos seis meses, com fundo claro, expressão neutra e sem acessórios que cubram o rosto (exceto por motivos religiosos ou de saúde).

Declarações Necessárias:

Os candidatos deverão também preencher e entregar no ato de apresentação dos documentos as seguintes declarações:

Declaração de Não-Acumulação de Cargos: documento que atesta que o candidato não possui outro vínculo empregatício que configure acúmulo de cargos públicos, exceto nos casos permitidos constitucionalmente.

Declaração de Pleno Gozo dos Direitos Políticos e Cívicos: documento confirmando que o candidato está em pleno gozo de seus direitos cívicos e políticos.

Declaração de Saúde Física e Mental: documento afirmando a boa saúde física e mental do candidato para o exercício das atribuições do cargo. A comprovação de saúde será validada pelo exame médico admissional (vide item 1.4).

Declaração de Não-Ter Sido Penalizado em Processo Administrativo: documento atestando que o candidato não possui registro de penalidades aplicadas em processos administrativos no serviço público que resultem em demissão por justa causa ou rescisão de contrato.

Consequências do Não Atendimento à Convocação e Não Apresentação da Documentação

Desclassificação Automática: O candidato convocado que não comparecer no período definido neste edital para apresentar a documentação exigida e realizar as etapas obrigatórias (como exame médico admissional e, quando aplicável, curso de qualificação) será automaticamente desclassificado do concurso público, perdendo o direito à nomeação e posse no cargo.

Implicações do Não Atendimento às Etapas do Processo: A ausência ou o não cumprimento de qualquer uma das etapas previstas, resultará na desclassificação imediata do candidato, com a perda definitiva do direito à vaga, incluindo:

Apresentação completa da documentação exigida no prazo estipulado;

Submissão ao exame médico admissional;

Participação no curso de qualificação (quando aplicável);

Entrega de declarações e certificados obrigatórios.

Publicação do Ato de Desclassificação: O ato de desclassificação será formalizado por meio de publicação oficial no Diário Oficial do Município e afixado nos quadros de avisos da Prefeitura, garantindo a transparência e a publicidade do processo.

Irrecorribilidade: Decorridos os prazos estipulados, o candidato que não atender à convocação e às exigências deste edital não poderá apresentar recurso ou requerer reingresso no certame, salvo em casos de força maior devidamente justificados e aceitos pela Comissão do Concurso Público.

Renúncia Voluntária: O candidato que, por qualquer motivo, optar por não assumir o cargo deverá formalizar a desistência por meio do Termo de Desistência do Cargo (Anexo VII deste edital). Este documento deverá ser assinado e entregue à Comissão do Concurso Público.

Exame Médico Admissional:

Todos os candidatos convocados deverão se submeter a um **Exame Médico Admissional**, realizado por junta médica da Prefeitura de Passira.

Datas e Local do Exame: os candidatos receberão a data e o local do exame médico no momento da entrega dos documentos. Caso o candidato não esteja apto no exame médico, será impedido de tomar posse no cargo.

Documentos Médicos: o candidato deverá apresentar, no dia do exame, eventuais exames laboratoriais e de imagem que dispuser, de acordo com o cargo pretendido.

Prazos e Consequências pelo Não Comparecimento:

Os candidatos convocados têm o prazo estabelecido neste edital para comparecer e apresentar toda a documentação e realizar o exame médico.

Impeditivos para Nomeação: o candidato que não comparecer nas datas e horários especificados, ou que não apresentar todos os documentos solicitados, será automaticamente considerado desistente, perdendo o direito à nomeação.

NOMEAÇÃO E POSSE

Publicação da Portaria de Nomeação:

Após a conclusão das etapas de apresentação de documentos e exame médico admissional, será publicada a **Portaria de Nomeação** para cada candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas disponíveis para o cargo.

A portaria de nomeação será publicada no Diário Oficial do Município de Passira e afixada nos quadros de avisos da Prefeitura, garantindo ampla publicidade e transparência, conforme os princípios da administração pública estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal.

Cada portaria conterá o nome completo do candidato, o cargo para o qual foi nomeado, e as instruções para os próximos passos relativos à posse e ao início do exercício.

Prazo para Posse:

Uma vez publicada a portaria, o candidato nomeado terá o prazo de **até 30 (trinta) dias** para tomar posse, conforme o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

O prazo é contado a partir da data de publicação da portaria de nomeação. Caso o candidato não tome posse no prazo estipulado, será considerado **desistente**.

Procedimento para a Posse:

A posse deverá ocorrer presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Passira, onde o candidato nomeado assinará o **Termo de Posse**.

No ato de posse, o candidato deve apresentar o **Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação** (para os cargos que o exigem) e comprovar o cumprimento de todos os requisitos legais e administrativos estabelecidos pelo edital do concurso e pelo regime jurídico.

O Termo de Posse formaliza o vínculo do servidor com a administração pública municipal, confirmando a investidura no cargo e o compromisso de cumprimento das atribuições e deveres do cargo.

Documentos Necessários para a Posse:

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos, além daqueles já apresentados na fase de convocação, para conferência final:

Termo de Sanidade Física e Mental emitido pela junta médica após o exame admissional;

Certificado de Conclusão de Curso de Qualificação Básica para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, quando aplicável;

Declaração Atualizada de Não-Acumulação de Cargos Públicos, exceto nos casos permitidos pela Constituição (por exemplo, cargos de professor);

Declaração de Bens e Rendias atualizada, para cumprimento das normas de transparência e probidade exigidas no serviço público.

Atribuições e Responsabilidades do Servidor em Posse:

No ato da posse, o servidor receberá uma **cópia do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais** e das normas internas do setor onde exercerá suas funções.

Será realizado um **momento de orientação e esclarecimento** sobre as atribuições do cargo, os deveres funcionais e os princípios éticos que norteiam o serviço público municipal.

O servidor será informado sobre os benefícios e direitos, bem como sobre o regime disciplinar e as penalidades aplicáveis em caso de infrações.

Prazo para Entrada em Exercício:

Após a posse, o servidor terá o prazo de **30 (trinta) dias** para entrar em exercício, iniciando oficialmente suas atividades no cargo.

A contagem deste prazo se inicia no dia imediatamente seguinte à data de posse. Caso o servidor não entre em exercício no prazo estabelecido, a posse será considerada **sem efeito**, implicando a desclassificação do candidato.

Extensão de Prazos e Justificativas:

Em casos excepcionais, devidamente comprovados, o candidato poderá solicitar, por escrito, uma **prorrogação do prazo para posse ou exercício**, desde que apresentada antes do término do prazo inicial e justificando a impossibilidade de cumprimento.

A análise e deferimento da prorrogação estarão a cargo da Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Passira, que poderá autorizar a extensão por um período determinado, desde que não ultrapasse os limites previstos em legislação.

Implicações do Não Comparecimento:

O não comparecimento do candidato para a posse ou o exercício dentro dos prazos definidos resultará em **desclassificação automática**, implicando a perda do direito ao cargo.

A desclassificação será formalizada por meio de publicação oficial, garantindo a transparência e publicidade do ato, conforme os princípios administrativos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os convocados deverão observar rigorosamente os prazos e orientações estabelecidas neste edital, sob pena de desclassificação e perda do direito à nomeação, conforme previsto no edital regulador do concurso público.

Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos deverão ser encaminhadas à Comissão do Concurso Público, localizada na **Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, Passira/PE**, no horário das **08:00 às 13:00 horas**.

Registre-se. **Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 20 de dezembro de 2024.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito(a) do Município de Passira

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS

CARGOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	INSC.	CLASSIF.	NOME	PNE	NASC.	R.G.
ACS -UBS ALTO SANTA INÊS	93680	2	AMANDA CARINY DE ARRUDA NASCIMENTO	Não	08/09/1995	9067909
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	84194	2	SANDRA MARIA CORDEIRO DA SILVA	Não	16/07/1982	6894181
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	92403	18	MANOEL PAULO DE AZEVEDO NETO	Não	10/10/1999	9798077
EDUCADOR FÍSICO	94876	2	PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO	Não	25/07/1989	7474309
MOTORISTA – CNH "AB"	81318	5	DENILSON JUVÊNCIO DA SILVA	Não	26/08/1985	8188446
MOTORISTA CAT. "D"	89966	9	JACINTO LEITE DA SILVA	Não	19/02/1993	8636567
	79498	10	GENERINO FRANCISCO FARIAS JÚNIOR	Não	13/03/1990	8098037
NUTRICIONISTA (AMBULATORIAL)	94152	2	GILSANE CARLA DA SILVA ARAUJO	Não	16/05/1990	8295091
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	93025	3	WANEZA WALERIA PEREIRA DE ARAÚJO	Não	26/12/1989	8083734
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	87960	3	IRINEZ MARIA GONÇALOVASCONCELOS PAIVA	Não	18/07/2000	9810827
	88660	6	ANDERSON MAIKE NASCIMENTO DE MEDEIROS	Não	13/09/1995	8940182
PROFESSOR PORTUGUÊS	95096	3	FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DE OLIVEIRA	Não	19/01/1977	5501119
TÉCNICO EM REGULAÇÃO	93034	2	LUCAS VINÍCIUS DA SILVA	Não	16/05/2002	10475516
VIGIA	91520	5	URÂNIO DA SILVA ALVES	Não	25/06/1973	4821439

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que meus bens e rendas, conforme disposto na legislação aplicável, são os seguintes:

BENS IMÓVEIS

Descrição	
Localização	
Valor estimado	RS

BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, MÁQUINAS, etc.)

Descrição	
Valor estimado	RS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS (CONTAS BANCÁRIAS, POUPANÇA, INVESTIMENTOS):

Tipo e instituição financeira	
Valor total	RS

OUTROS BENS E DIREITOS

Descrição	
Valor estimado	RS

RENDIMENTOS MENSAIS

Fonte e tipo	
Valor	RS

Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e que estou ciente das penalidades legais em caso de omissão ou falsidade. Comprometo-me a manter esta declaração atualizada, informando qualquer modificação de bens e rendas que venha a ocorrer.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO-ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Não ocupo cargo, emprego ou função pública acumulável, conforme os termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Ocupo cargo público acumulável, e declaro que esse acúmulo está em conformidade com as exceções previstas na Constituição Federal, sendo exercidos em horários compatíveis e devidamente justificados por:

- **Cargo/Função:** _____
- **Local de Exercício:** _____
- **Jornada de Trabalho:** _____

Comprometo-me a informar imediatamente à administração pública qualquer alteração que venha a resultar em situação de acumulação vedada. Estou ciente de que a omissão ou falsidade nas informações declaradas poderá acarretar penalidades legais, inclusive a anulação do ato de posse e nomeação.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS E CIVIS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos e civis, conforme exigido pela legislação vigente para o exercício de cargo público.

Não estou suspenso(a) ou impedido(a) do exercício de direitos políticos por sentença judicial transitada em julgado, nem estou com restrições de direitos civis que impeçam o cumprimento das minhas atribuições como servidor(a) público(a).

Estou ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá acarretar penalidades legais, incluindo a nulidade do ato de posse e nomeação.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que:

Estou em plenas condições de saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo público para o qual fui aprovado(a), conforme os requisitos do edital do concurso.

Declaro que **não possuo qualquer condição de saúde** que possa impedir o desempenho regular das funções exigidas pelo cargo, estando apto(a) para exercer plenamente as atividades inerentes ao mesmo.

Estou ciente de que a omissão ou falsidade nas informações prestadas poderá acarretar penalidades legais, incluindo a nulidade do ato de posse e nomeação.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que:

- **Não possuo bens imóveis, móveis, aplicações financeiras ou quaisquer outros patrimônios em meu nome**, bem como não possuo rendas oriundas de qualquer atividade, seja ela pública ou privada.

- Declaro, ainda, que esta informação reflete a totalidade de minha situação patrimonial no momento da assinatura desta declaração.

- Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações neste documento poderá acarretar penalidades legais, conforme disposto na legislação vigente.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VII

TERMO DE DESISTÊNCIA DO CARGO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, no município de _____, estado de _____, DECLARO, para os devidos fins, que **desisto formalmente do cargo público** para o qual fui aprovado(a) no Concurso Público nº / da Prefeitura Municipal de Passira, para o cargo de _____.

Estou ciente de que, ao assinar este termo de desistência, renuncio de forma definitiva ao direito de nomeação e posse no referido cargo, permitindo à administração pública a convocação do próximo candidato classificado, conforme as normas do edital do concurso.

Declaro que esta decisão é tomada de forma consciente e voluntária, sem qualquer coação ou influência externa.

Passira, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunhas:

Assinatura: _____
RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____
RG: _____ CPF: _____

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:EC537BFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

GABINETE DO PREFEITO

**RESULTADO PRELIMINAR FASE DA HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL DE QUIPAPÁ DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA –
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

RESULTADO PRELIMINAR FASE DA HABILITAÇÃO/CONTEMPLAÇÃO					
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PREMIAÇÃO POR MÉRITO CULTURAL DE QUIPAPÁ DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)					
PREMIAÇÃO DE GRUPOS					
GRUPOS DE CULTURA POPULAR (capoeira, bloco de carnaval, pastoril)					
MODALIDADE: ATE 7 INTEGRANTES ESPECIFICO PARA DANÇA - 01 VAGA					
Nº	Proponente	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BELO	091.235.444-57		0	Item 4 "III" Edital
MODALIDADE: ATE 10 INTEGRANTES - 01 VAGA					
Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	POLIEDRO DA SILVA	075.998.724-69		40	HABILITADO
MODALIDADE: DE 11 A 15 INTEGRANTES - 01 VAGA					
Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1					
MODALIDADE: ACIMA DE 15 INTEGRANTES - 03 VAGAS					
Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	JOALISSON LIMA DA SILVA	076.929.854-65		45	HABILITADO
2	NADJA MARIA DE SOBRAL SILVA	093.474.524-24		45	HABILITADO
3	RISOLANE DA SILVA	058.626.874-08		45	HABILITADO
APRESENTAÇÃO MUSICAL					
MODALIDADE - DUPLA E TRIO - 05 VAGAS					
Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	DÉBORA NEVES MARQUES DE MELO	039.803.714-09		45	HABILITADO
2	ALBERES GUILHERME VIDAL JUNIOR	125.043.654-09		40	HABILITADO
MODALIDADE: BANDA COM MAIS DE 03 INTEGRANTES - 02 VAGAS					
Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	ISLY MAIARA LOPES DE OLIVEIRA	491.494.758-78		45	HABILITADO
2	JAIRO DE OLIVEIRA MACHADO DIAS	027.827.514-17		40	HABILITADO
PREMIAÇÃO INDIVIDUAL					
MODALIDADE - CANTOR INDIVIDUAL - 10 VAGAS					
Nº	NOME	CPF / CNPJ	COTAS	NOTA	SITUAÇÃO
1	CLAUDIANE MARIA DA SILVA	079.215.974-83	Item 5 .1 "C"	50	HABILITADO
2	EDVALDO SABINO DA SILVA	591.352.714-34	Item 5 .1 "A"	45	HABILITADO
3	MARINEIDE COSTA ANGELO	748.942.004-06		45	HABILITADO
4	MARIA EDIGLECIA DA SILVA	056.794.824-28		41	HABILITADO
5	JOSÉ RINALDO DO NASCIMENTO	358.898.104-72		40	HABILITADO
6	CICERO DOS SANTOS ARAUJO	654.454.634-70		40	HABILITADO
7	JOSÉ FABRICIO DA SILVA	053.139.834-07		40	HABILITADO
8	ROMERO CABRAL DA SILVA	083.634.384-05		40	HABILITADO